



Município de Bernardo do Mearim
DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo



ANO VIII Nº 1881- BERNARDO DO MEARIM TERÇA FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2020. EDIÇÃO DE HOJE: PÁGINAS

SUMÁRIO

ATO CONVOCATÓRIO
TERMO DE CONTRATO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601001/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº PP/SEMAD/008/2020

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2020**, amparado pelo artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, convocamos a empresa **C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP**, CNPJ/MF: 00.896.037/0001-40, estabelecida na Av. João Carvalho, 75, Centro, CEP 65.720-000, no Município de Igarapé Grande/MA, representada neste ato pelo Sr. Cicero Flavio Monteiro Sampaio, portador do CPF 136.303.718-84 e RG Nº 15711892000-0 GEJSPC/MA, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim/MA, para assinatura do contrato.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Bernardo do Mearim - MA, 06 de agosto de 2020.

Antonio Jean de Brito Silva
Secretário Municipal de Planejamento
Administração e Finanças
CPF: 717.222.113/34
Portaria nº 07050002/2019

Recebi em: ___/___/___

Assinatura/rubrica: _____

C.I. nº _____ CPF nº _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601001/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/200

ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº PP/FMS/024/2020

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2020**, amparado pelo artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, convocamos a empresa **C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP**, CNPJ/MF: 00.896.037/0001-40, estabelecida na Av. João Carvalho, 75, Centro, CEP 65.720-000, no Município de Igarapé Grande/MA, representada neste ato pelo Sr. Cicero Flavio Monteiro Sampaio, portador do CPF 136.303.718-84 e RG Nº 15711892000-0 GEJSPC/MA, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim/MA, para assinatura do contrato.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Bernardo do Mearim - MA, 06 de agosto de 2020.

José Pereira Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 642.677.413-87
Portaria: 0201003/2017

Recebi em: ___/___/___

Assinatura/rubrica: _____

C.I. nº _____ CPF nº _____

TERMO DE CONTRATO Nº PP/FMS/024/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601001/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

TERMO DE CONTRATO Nº PP/FMS/024/2020

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP.

O Município de Bernardo do Mearim, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, com sede na Av. Manoel Matias, s/n, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 11.424.507/0001-99, neste ato representado pelo **Senhor José Pereira Barbosa, Secretário Municipal de Saúde**, nomeado pela Portaria nº 0201003/2017, de 02/01/2017, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP**, inscrita no CNPJ nº 00.896.037/0001-40, com sede na Av. João Carvalho, 75, Centro, CEP 65.720-000, no Município de Igarapé Grande/MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Cicero Flavio Monteiro Sampaio, portador da Cédula de Identidade nº 15711892000-0 GEJSPC/MA e CPF nº 136.303.718-84, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0601001/2020, e o resultado final do Pregão nº 005/2020, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de material de limpeza** para atender as necessidades do **Fundo Municipal de Saúde**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão nº 005/2020**, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

1.2. Discriminação do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ÁGUA SANITÁRIA USO DOMÉSTICO. <i>Especificação:</i> A base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. Embalagem plástica de 01 litro com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não superior a 06 meses e registro no Ministério da Saúde.	ECONOMICA	Unidade	5500	1,90	10.450,00
2	ÁLCOOL EM GEL. <i>Especificação:</i> Álcool Etílico, loção alcoólica de consistência gelatinosa 70%. Antisséptica, isenta de perfume, hipoalérgica e atóxica, contendo data de fabricação, nº do lote e validade.	START	Unidade	2500	5,75	14.375,00
3	BACIA PLÁSTICA 10L. <i>Especificação:</i> Bacia plástica em polipropileno, material resistente e atóxica, para acondicionamento e preparo de alimentos, capacidade aproximadamente 10 litros.	TERRA PLAST	Unidade	24	8,00	192,00
4	BACIA PLÁSTICA 20L. <i>Especificação:</i> Bacia plástica em polipropileno, material resistente e atóxica, para acondicionamento e preparo de alimentos, capacidade aproximadamente 20 litros.	TERRA PLAST	Unidade	24	13,25	318,00
5	BACIA PLÁSTICA 34L. <i>Especificação:</i> Bacia plástica em polipropileno, material resistente e atóxica, para acondicionamento e preparo de alimentos, capacidade aproximadamente 34 litros.	TERRA PLAST	Unidade	0	15,75	-
6	BALDE PLÁSTICO 10L. <i>Especificação:</i> Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, alça em aço zincado, capacidade 10 litros.	TERRA PLAST	Unidade	130	6,20	806,00

7	BALDE DE PLÁSTICO COM TAMPA 30L. <i>Especificação:</i> Balde plástico em polipropileno alça arame galvanizado, característica adicionais com tampa, capacidade 30 litros.	TERRA PLAST	Unidade	12	18,00	216,00
8	DEPOSITO PLÁSTICO. <i>Especificação:</i> Caixa transparente de plástico com tampa, tendo capacidade aproximada de 2,5 litros.	TERRA PLAST	Unidade	60	7,50	450,00
9	DESINFETANTE. <i>Especificação:</i> De uso geral, fragrância agradável, embalagem de 1000 ml.	ECONOMICA	Unidade	6000	2,85	17.100,00
10	DESODORIZADOR DE AMBIENTE. <i>Especificação:</i> Desodorizador de ambientes, embalagens com 400 ml/277g.	GRAND	Unidade	550	8,00	4.400,00
11	DETERGENTE LÍQUIDO – NEUTRO. <i>Especificação:</i> Detergente líquido neutro, contendo 1 litro.	ECONOMICA	Unidade	7000	1,42	9.940,00
12	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL EM POLIPROPILENO. <i>Especificação:</i> Escova em polipropileno, cerdas duras sintéticas de nylon 16 resistente, tamanho mínimo 60 mm de largura, 120 mm de comprimento.	CONDOR	Unidade	230	1,94	446,20
13	ESCOVA HIGIÊNICA. <i>Especificação:</i> Escova sanitária plástica para limpeza de vaso, com estojo, resistente, com comprimento mínimo de 18 cm, com cerdas sintéticas medindo no mínimo 12 cm, com espessura média de 0,60 mm.	MARANHÃO	Unidade	250	5,40	1.350,00
14	ESPONJA PARA LIMPEZA. <i>Especificação:</i> Esponja para limpeza em geral, tipo dupla face, medindo 110x75x2520mm.	LIMPA BELA	Unidade	1500	0,45	675,00
15	FILME PVC TRANSPARENTE. <i>Especificação:</i> Filme multiuso, estirável e esterilizado, rolo com aproximadamente 30cm x 15m.	ULTAPLAST	Unidade	100	2,40	240,00
16	FLANELA 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40X60 CM. <i>Especificação:</i> Flanela em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 40x60 cm, na cor amarela.	UNIÃO TEXTIL	Unidade	1300	1,75	2.275,00
17	FÓSFORO. <i>Especificação:</i> Embalagem com 10 caixas, material corpo madeira, contendo no mínimo 40 palitos e selo do INMETRO.	GABOARD	Maço	300	2,32	696,00
18	GUARDANAPO DE 23X 20 CM. <i>Especificação:</i> Papel absorvente, folha simples na cor branca, 4 dobras, 100% fibras naturais, pacote com 50 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, data de validade.	VIP	Pacote	2000	1,15	2.300,00
19	INSETICIDA SPRAY. <i>Especificação:</i> Inseticida spray, disposto em embalagem de alumínio de 300 ml, com ação inseticida global.	JHONSON	Unidade	130	7,50	975,00
20	LIMPA ALUMÍNIO. <i>Especificação:</i> Limpador multiuso, para acabamento, proteção e brulho em superfície de aço inoxidável, embalagem plástica de 500 ml.	NUTRILAR	Unidade	1200	1,50	1.800,00
21	LIMPA PISO. <i>Especificação:</i> Embalagem de 1000 ml, com fragrância agradável e alto poder de	START	Unidade	2600	5,55	14.430,00

	limpeza.					
22	LIMPA VIDROS. <i>Especificação:</i> Tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	START	Unidade	1500	4,50	6.750,00
23	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO. <i>Especificação:</i> Frasco plástico de 500 ml, com poder de limpeza, e deve conter e número de registro no Ministério da Saúde.	START	Unidade	5500	3,20	17.600,00
24	LIXEIRA PLÁSTICA. <i>Especificação:</i> Lixeira plástica para escritório com altura mínima de 25 cm, diâmetro mínimo de 23 cm, vasada, cores escuras, capacidade aproximadamente 10 litros.	ARQPLAST	Unidade	0	3,20	-
25	POLIDOR DOMESTICO DE MÓVEL (LUSTRA MÓVEIS). <i>Especificação:</i> Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfície lisa. Aromas diversos. Frasco plástico de 100 ml com bico econômico.	KING	Unidade	500	4,10	2.050,00
26	LUVA BORRACHA. <i>Especificação:</i> Borracha de látex, natural com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiaderente.	MUCAMBO	Par	10000	2,90	29.000,00
27	PÁ PARA LIXO. <i>Especificação:</i> Medindo 300mmx280mmx125mm, cabo de madeira revestido com plástico de 150 cm.	MARANHÃO	Unidade	60	3,90	234,00
28	PALHA AÇO. <i>Especificação:</i> palha aço, material aço carbono, abrasividade média, aplicação limpeza em geral. Pacote de 25 g.	ASSOLAN	Pacote	500	1,20	600,00
29	PANO DE PRATO. <i>Especificação:</i> Pano de prato, medindo 42x67 cm, 100% algodão.	CHICOTEX	Unidade	430	2,90	1.247,00
30	PANO DE LIMPEZA. <i>Especificação:</i> Pano de limpeza, medindo 45x70 cm.	UNIÃO TEXTIL	Unidade	430	4,20	1.806,00
31	PAPEL HIGIÊNICO. <i>Especificação:</i> Embalagem com 4 rolos, folhas duplas na cor branca, 100% fibras naturais, medindo 30mx10cm.	SOFT	Pacote	10500	2,40	25.200,00
32	PAPEL TOALHA. <i>Especificação:</i> Embalagem contendo 2 rolos, com 60 toalhas cada, medindo 22mx20cm.	TERNURA	Unidade	3500	3,20	11.200,00
33	PEDRA SANITÁRIA. <i>Especificação:</i> Pedra sanitária para banheiro, desinfetante, embalagem contendo 25g.	START	Unidade	0	1,35	-
34	RODO PARA PISO COM 02 (DUAS) BORRACHAS. <i>Especificação:</i> Borracha com 40 cm e cabo a base em madeira de 1,20cm.	MARANHÃO	Unidade	60	4,50	270,00
35	SABÃO EM BARRA. <i>Especificação:</i> Multiuso, para limpeza em geral, biodegradável, embalagem com 1 kg, com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	GAROTO	Unidade	2320	4,20	9.744,00
36	SABÃO EM PÓ. <i>Especificação:</i> Sabão em pó, concentrado, para lavagem de roupas e limpeza em geral. Embalagem com 500 g. Com	BENTIVY	Unidade	4200	2,80	11.760,00

	nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.					
37	SABONETE SÓLIDO. <i>Especificação:</i> Sólido em barra, fragrância agradável, Registro no Ministério da Saúde, Embalagem: com no mínimo 90 g, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	YPÊ	Unidade	0	0,86	-
38	SABONETE LÍQUIDO. <i>Especificação:</i> Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com várias fragrâncias. Aplicação: pele normal para higienização e hidratação da pele. Frasco de 25 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	PALMOLIVE	Unidade	950	6,50	6.175,00
39	SACO PARA LIXO 100 LITROS. <i>Especificação:</i> Saco para lixo, cor preto, capacidade para 100 litros. Pacote com 05 unidades.	FC OLIVEIRA	Pacote	5000	2,25	11.250,00
40	SACO PARA LIXO 15 LITROS. <i>Especificação:</i> Saco para lixo, cor preta, capacidade para 15 litros. Embalagem contendo 10 sacos em polietileno.	FC OLIVEIRA	Pacote	5000	2,25	11.250,00
41	SACO PARA LIXO 30 LITROS. <i>Especificação:</i> Saco para lixo, cor preta, capacidade para 30 litros. Embalagem contendo 10 sacos em polietileno.	FC OLIVEIRA	Pacote	5000	2,05	10.250,00
42	SACO PARA LIXO 50 LITROS. <i>Especificação:</i> Saco para lixo, cor preto, capacidade para 50 litros. Pacote com 10 unidades.	FC OLIVEIRA	Pacote	5000	2,25	11.250,00
43	TORNEIRA. <i>Especificação:</i> torneira, material corpo PVC, diâmetro ½ pl, aplicação bebedouro de garrafão.	PLASTIL	Unidade	0	3,40	-
44	VASSOURA DE NYLON. <i>Especificação:</i> Base de madeira, comprimento mínimo de 11 cm e espessura média de 0,8, cm, cabo de madeira medindo 1,20.	MARANHÃO	Unidade	170	6,80	1.156,00
45	VASSOURA DE PALHA. <i>Especificação:</i> Vassoura material cerdas palha, material cabo em madeira, aplicação limpeza em geral.	MARANHÃO	Unidade	1400	2,50	3.500,00
46	CONDICIONADOR PARA CABELO. <i>Especificação:</i> Embalagem com 300 ml, fórmula para todos os tipos de cabelo.	OARLING	Unidade	0	5,80	-
47	SHAMPOO PARA CABELO. <i>Especificação:</i> Embalagem com 300 ml, fórmula sem sal para todos os tipos de cabelo	OARLING	Unidade	0	4,90	-
48	VASSOURA DE PIAÇAVA. <i>Especificação:</i> Medindo no mínimo 40 cm, com base de metal.	EDICASA	Unidade	0	6,25	-
49	CREME DENTAL. <i>Especificação:</i> Contém Fluoreto de Sódio 1450ppm de Flúor, ação bacteriana. Embalagem com 90g, com dados da identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	SORRISO	Unidade	350	2,50	875,00
50	ESCOVA DENTAL INFANTIL. <i>Especificação:</i> Escova dental infantil, cerdas macias, composição em resina termoplástica, disposta em	SORRISO	Unidade	1900	2,20	4.180,00

	embalagem individual, medindo de 1 a 1,3 cm de largura e entre 9 e 14,5 cm de comprimento, cerdas macias e em nylon.					
51	ESCOVA DENTAL ADULTO. <i>Especificação:</i> Escova dental adulta, cerdas macias, composição em resina termoplástica, disposta em embalagem individual.	SORRISO	Unidade	2000	2,40	4.800,00
52	TOALHA DE BANHO EM ALGODÃO. <i>Especificação:</i> Toalha de banho, composição 100% algodão, dimensões mínimas: comprimento 1,40m, largura 70cm, com costura nas laterais.	UNIÃO TEXTIL	Unidade	200	19,50	3.900,00
	VALOR GERAL					269.481,20

1.2.1. O fornecimento será efetuado parceladamente, de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 2.1.1.** Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- 2.1.2.** Efetuar a entrega do objeto nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 2.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 2.1.4.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 2.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 2.1.7.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 2.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 3.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 3.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 3.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 3.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.1.** O prazo de entrega dos bens será de cinco dias, contados da ordem de fornecimento, no endereço indicado.
- 4.2.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2(dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- 4.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2(dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.4.** Os produtos serão recebidos Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento provisório.
 - 4.4.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

- 5.1.** O valor do contrato é de R\$ 269.481,20 (duzentos e sessenta e nove mil quatrocentos e oitenta e um reais e vinte centavos).
 - 5.1.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

- 6.1.** O prazo de vigência do contrato será da data da assinatura, até 31/12/2020 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no município, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

7.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

8.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. CLÁUSULA NONA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2020, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 12 – Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1201 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 0027 – Atendimento Médico Hospitalar

ATIVIDADE: 2.045 – Manutenção das atividades básica de saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

FONTE: 0102000000- Receitas de Imposto e transferência.

VALOR: R\$ 129.927,40 (cento e vinte e nove mil novecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ÁGUA SANITÁRIA USO DOMÉSTICO. <i>Especificação:</i> A base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. Embalagem plástica de 01 litro com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não superior a 06 meses e registro no Ministério da Saúde.	ECONOMICA	Unidade	2500	1,90	4.750,00
2	ÁLCOOL EM GEL. <i>Especificação:</i> Álcool Etfílico, loção alcoólica de consistência gelatinosa 70%. Antisséptica, isenta de perfume, hipoalérgica e atóxica, contendo data de fabricação, nº do lote e validade.	START	Unidade	1200	5,75	6.900,00
3	BACIA PLÁSTICA 10L. <i>Especificação:</i> Bacia plástica em polipropileno, material resistente e atóxica, para acondicionamento e preparo de alimentos, capacidade aproximadamente 10 litros.	TERRA PLAST	Unidade	12	8,00	96,00
4	BACIA PLÁSTICA 20L. <i>Especificação:</i> Bacia plástica em polipropileno, material resistente e atóxica, para acondicionamento e preparo de alimentos, capacidade aproximadamente 20 litros.	TERRA PLAST	Unidade	12	13,25	159,00
6	BALDE PLÁSTICO 10L. <i>Especificação:</i> Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, alça em aço zincado, capacidade 10 litros.	TERRA PLAST	Unidade	60	6,20	372,00
7	BALDE DE PLÁSTICO COM TAMPA 30L. <i>Especificação:</i> Balde plástico em polipropileno alça arame galvanizado, característica adicionais com tampa, capacidade 30 litros.	TERRA PLAST	Unidade	6	18,00	108,00
8	DEPOSITO PLÁSTICO. <i>Especificação:</i> Caixa transparente de plástico com tampa, tendo capacidade aproximada de 2,5 litros.	TERRA PLAST	Unidade	30	7,50	225,00
9	DESINFETANTE. <i>Especificação:</i> De uso geral, fragrância agradável, embalagem de 1000 ml.	ECONOMICA	Unidade	2900	2,85	8.265,00
10	DESODORIZADOR DE AMBIENTE. <i>Especificação:</i> Desodorizador de ambientes, embalagens com 400 ml/277g.	GRAND	Unidade	250	8,00	2.000,00
11	DETERGENTE LÍQUIDO – NEUTRO. <i>Especificação:</i> Detergente líquido neutro, contendo 1 litro.	ECONOMICA	Unidade	3300	1,42	4.686,00
12	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL EM POLIPROPILENO. <i>Especificação:</i> Escova em polipropileno, cerdas duras sintéticas de nylon 16 resistente, tamanho mínimo 60 mm de largura, 120 mm de comprimento.	CONDOR	Unidade	100	1,94	194,00

13	ESCOVA HIGIÊNICA. <i>Especificação:</i> Escova sanitária plástica para limpeza de vaso, com estojo, resistente, com comprimento mínimo de 18 cm, com cerdas sintéticas medindo no mínimo 12 cm, com espessura média de 0,60 mm.	MARANHÃO	Unidade	130	5,40	702,00
14	ESPONJA PARA LIMPEZA. <i>Especificação:</i> Esponja para limpeza em geral, tipo dupla face, medindo 110x75x2520mm.	LIMPA BELA	Unidade	700	0,45	315,00
15	FILME PVC TRANSPARENTE. <i>Especificação:</i> Filme multiuso, estirável e esterilizado, rolo com aproximadamente 30cm x 15m.	ULTAPLAST	Unidade	50	2,40	120,00
16	FLANELA 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40X60 CM. <i>Especificação:</i> Flanela em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 40x60 cm, na cor amarela.	UNIÃO TEXTIL	Unidade	700	1,75	1.225,00
17	FÓSFORO. <i>Especificação:</i> Embalagem com 10 caixas, material corpo madeira, contendo no mínimo 40 palitos e selo do INMETRO.	GABOARD	Maço	120	2,32	278,40
18	GUARDANAPO DE 23X 20 CM. <i>Especificação:</i> Papel absorvente, folha simples na cor branca, 4 dobras, 100% fibras naturais, pacote com 50 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, data de validade.	VIP	Pacote	900	1,15	1.035,00
19	INSETICIDA SPRAY. <i>Especificação:</i> Inseticida spray, disposto em embalagem de alumínio de 300 ml, com ação inseticida global.	JHONSON	Unidade	60	7,50	450,00
21	LIMPA PISO. <i>Especificação:</i> Embalagem de 1000 ml, com fragrância agradável e alto poder de limpeza.	START	Unidade	1200	5,55	6.660,00
22	LIMPA VIDROS. <i>Especificação:</i> Tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	START	Unidade	800	4,50	3.600,00
23	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO. <i>Especificação:</i> Frasco plástico de 500 ml, com poder de limpeza, e deve conter e número de registro no Ministério da Saúde.	START	Unidade	2500	3,20	8.000,00
25	POLIDOR DOMESTICO DE MÓVEL (LUSTRA MÓVEIS). <i>Especificação:</i> Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfície lisa. Aromas diversos. Frasco plástico de 100 ml com bico econômico.	KING	Unidade	250	4,10	1.025,00
26	LUVA BORRACHA. <i>Especificação:</i> Borracha de látex, natural com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiaderente.	MUCAMBO	Par	4500	2,90	13.050,00
27	PÁ PARA LIXO. <i>Especificação:</i> Medindo 300mmx280mmx125mm, cabo de madeira revestido com plástico de 150 cm.	MARANHÃO	Unidade	30	3,90	117,00

28	PALHA AÇO. <i>Especificação:</i> palha aço, material aço carbono, abrasividade média, aplicação limpeza em geral. Pacote de 25 g.	ASSOLAN	Pacote	250	1,20	300,00
29	PANO DE PRATO. <i>Especificação:</i> Pano de prato, medindo 42x67 cm, 100% algodão.	CHICOTEX	Unidade	200	2,90	580,00
30	PANO DE LIMPEZA. <i>Especificação:</i> Pano de limpeza, medindo 45x70 cm.	UNIÃO TEXTIL	Unidade	200	4,20	840,00
31	PAPEL HIGIÊNICO. <i>Especificação:</i> Embalagem com 4 rolos, folhas duplas na cor branca, 100% fibras naturais, medindo 30mx10cm.	SOFT	Pacote	5000	2,40	12.000,00
32	PAPEL TOALHA. <i>Especificação:</i> Embalagem contendo 2 rolos, com 60 toalhas cada, medindo 22mx20cm.	TERNURA	Unidade	1500	3,20	4.800,00
34	RODO PARA PISO COM 02 (DUAS) BORRACHAS. <i>Especificação:</i> Borracha com 40 cm e cabo a base em madeira de 1,20cm.	MARANHÃO	Unidade	40	4,50	180,00
35	SABÃO EM BARRA. <i>Especificação:</i> Multiuso, para limpeza em geral, biodegradável, embalagem com 1 kg, com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	GAROTO	Unidade	1000	4,20	4.200,00
36	SABÃO EM PÓ. <i>Especificação:</i> Sabão em pó, concentrado, para lavagem de roupas e limpeza em geral. Embalagem com 500 g. Com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	BENTIVY	Unidade	2000	2,80	5.600,00
38	SABONETE LÍQUIDO. <i>Especificação:</i> Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com várias fragrâncias. Aplicação: pele normal para higienização e hidratação da pele. Frasco de 25 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	PALMOLIVE	Unidade	500	6,50	3.250,00
39	SACO PARA LIXO 100 LITROS. <i>Especificação:</i> Saco para lixo, cor preto, capacidade para 100 litros. Pacote com 05 unidades.	FC OLIVEIRA	Pacote	2200	2,25	4.950,00
40	SACO PARA LIXO 15 LITROS. <i>Especificação:</i> Saco para lixo, cor preta, capacidade para 15 litros. Embalagem contendo 10 sacos em polietileno.	FC OLIVEIRA	Pacote	2200	2,25	4.950,00
41	SACO PARA LIXO 30 LITROS. <i>Especificação:</i> Saco para lixo, cor preta, capacidade para 30 litros. Embalagem contendo 10 sacos em polietileno.	FC OLIVEIRA	Pacote	2200	2,05	4.510,00
42	SACO PARA LIXO 50 LITROS. <i>Especificação:</i> Saco para lixo, cor preto, capacidade para 50 litros. Pacote com 10 unidades.	FC OLIVEIRA	Pacote	2200	2,25	4.950,00
44	VASSOURA DE NYLON. <i>Especificação:</i> Base de madeira, comprimento mínimo de 11 cm e espessura média de 0,8, cm, cabo de madeira medindo 1,20.	MARANHÃO	Unidade	100	6,80	680,00
45	VASSOURA DE PALHA. <i>Especificação:</i> Vassoura material cerdas palha, material cabo em madeira, aplicação limpeza em geral.	MARANHÃO	Unidade	800	2,50	2.000,00

49	CREME DENTAL. <i>Especificação:</i> Contém Fluoreto de Sódio 1450ppm de Flúor, ação bacteriana. Embalagem com 90g, com dados da identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	SORRISO	Unidade	350	2,50	875,00
50	ESCOVA DENTAL INFANTIL. <i>Especificação:</i> Escova dental infantil, cerdas macias, composição em resina termoplástica, disposta em embalagem individual, medindo de 1 a 1,3 cm de largura e entre 9 e 14,5 cm de comprimento, cerdas macias e em nylon.	SORRISO	Unidade	1900	2,20	4.180,00
51	ESCOVA DENTAL ADULTO. <i>Especificação:</i> Escova dental adulta, cerdas macias, composição em resina termoplástica, disposta em embalagem individual.	SORRISO	Unidade	2000	2,40	4.800,00
52	TOALHA DE BANHO EM ALGODÃO. <i>Especificação:</i> Toalha de banho, composição 100% algodão, dimensões mínimas: comprimento 1,40m, largura 70cm, com costura nas laterais.	UNIÃO TEXTIL	Unidade	100	19,50	1.950,00
	VALOR GERAL					129.927,40

ÓRGÃO: 12 – Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 0027 – Atendimento Médico Hospitalar

PROJETO/ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção das Atividades Básicas de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - AIHS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE: 0102000000- Receitas de Imposto e transferência.

VALOR: R\$ 125.689,70 (cento e vinte e cinco mil seiscientos e oitenta e nove reais e setenta centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ÁGUA SANITÁRIA USO DOMÉSTICO. <i>Especificação:</i> A base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. Embalagem plástica de 01 litro com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não superior a 06 meses e registro no Ministério da Saúde.	ECONOMICA	Unidade	2800	1,90	5.320,00
2	ÁLCOOL EM GEL. <i>Especificação:</i> Álcool Etilico, loção alcoólica de consistência gelatinosa 70%. Antisséptica, isenta de perfume, hipoalérgica e atóxica, contendo data de fabricação, nº do lote e validade.	START	Unidade	1200	5,75	6.900,00
3	BACIA PLÁSTICA 10L. <i>Especificação:</i> Bacia plástica em polipropileno, material resistente e atóxica, para acondicionamento e preparo de alimentos, capacidade aproximadamente 10 litros.	TERRA PLAST	Unidade	12	8,00	96,00
4	BACIA PLÁSTICA 20L. <i>Especificação:</i> Bacia plástica em polipropileno, material resistente e atóxica, para acondicionamento e preparo de alimentos, capacidade aproximadamente 20 litros.	TERRA PLAST	Unidade	12	13,25	159,00

6	BALDE PLÁSTICO 10L. <i>Especificação:</i> Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, alça em aço zincado, capacidade 10 litros.	TERRA PLAST	Unidade	60	6,20	372,00
7	BALDE DE PLÁSTICO COM TAMPA 30L. <i>Especificação:</i> Balde plástico em polipropileno alça arame galvanizado, característica adicionais com tampa, capacidade 30 litros.	TERRA PLAST	Unidade	6	18,00	108,00
8	DEPOSITO PLÁSTICO. <i>Especificação:</i> Caixa transparente de plástico com tampa, tendo capacidade aproximada de 2,5 litros.	TERRA PLAST	Unidade	30	7,50	225,00
9	DESINFETANTE. <i>Especificação:</i> De uso geral, fragrância agradável, embalagem de 1000 ml.	ECONOMICA	Unidade	2800	2,85	7.980,00
10	DESODORIZADOR DE AMBIENTE. <i>Especificação:</i> Desodorizador de ambientes, embalagens com 400 ml/277g.	GRAND	Unidade	250	8,00	2.000,00
11	DETERGENTE LÍQUIDO – NEUTRO. <i>Especificação:</i> Detergente líquido neutro, contendo 1 litro.	ECONOMICA	Unidade	3000	1,42	4.260,00
12	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL EM POLIPROPILENO. <i>Especificação:</i> Escova em polipropileno, cerdas duras sintéticas de nylon 16 resistente, tamanho mínimo 60 mm de largura, 120 mm de comprimento.	CONDOR	Unidade	100	1,94	194,00
13	ESCOVA HIGIÊNICA. <i>Especificação:</i> Escova sanitária plástica para limpeza de vaso, com estojo, resistente, com comprimento mínimo de 18 cm, com cerdas sintéticas medindo no mínimo 12 cm, com espessura média de 0,60 mm.	MARANHÃO	Unidade	100	5,40	540,00
14	ESPONJA PARA LIMPEZA. <i>Especificação:</i> Esponja para limpeza em geral, tipo dupla face, medindo 110x75x2520mm.	LIMPA BELA	Unidade	700	0,45	315,00
15	FILME PVC TRANSPARENTE. <i>Especificação:</i> Filme multiuso, estirável e esterilizado, rolo com aproximadamente 30cm x 15m.	ULTAPLAST	Unidade	50	2,40	120,00
16	FLANELA 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40X60 CM. <i>Especificação:</i> Flanela em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 40x60 cm, na cor amarela.	UNIÃO TEXTIL	Unidade	550	1,75	962,50
17	FÓSFORO. <i>Especificação:</i> Embalagem com 10 caixas, material corpo madeira, contendo no mínimo 40 palitos e selo do INMETRO.	GABOARD	Maço	160	2,32	371,20
18	GUARDANAPO DE 23X 20 CM. <i>Especificação:</i> Papel absorvente, folha simples na cor branca, 4 dobras, 100% fibras naturais, pacote com 50 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, data de validade.	VIP	Pacote	1000	1,15	1.150,00
19	INSETICIDA SPRAY. <i>Especificação:</i> Inseticida spray, disposto em embalagem de alumínio de 300 ml, com ação inseticida global.	JHONSON	Unidade	50	7,50	375,00

20	LIMPA ALUMÍNIO. <i>Especificação:</i> Limpador multiuso, para acabamento, proteção e brolo em superfície de aço inoxidável, embalagem plástica de 500 ml.	NUTRILAR	Unidade	1200	1,50	1.800,00
21	LIMPA PISO. <i>Especificação:</i> Embalagem de 1000 ml, com fragrância agradável e alto poder de limpeza.	START	Unidade	1200	5,55	6.660,00
22	LIMPA VIDROS. <i>Especificação:</i> Tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	START	Unidade	700	4,50	3.150,00
23	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO. <i>Especificação:</i> Frasco plástico de 500 ml, com poder de limpeza, e deve conter e número de registro no Ministério da Saúde.	START	Unidade	2800	3,20	8.960,00
25	POLIDOR DOMESTICO DE MÓVEL (LUSTRA MÓVEIS). <i>Especificação:</i> Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfície lisa. Aromas diversos. Frasco plástico de 100 ml com bico econômico.	KING	Unidade	250	4,10	1.025,00
26	LUVA BORRACHA. <i>Especificação:</i> Borracha de látex, natural com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiaderente.	MUCAMBO	Par	5000	2,90	14.500,00
27	PÁ PARA LIXO. <i>Especificação:</i> Medindo 300mmx280mmx125mm, cabo de madeira revestido com plástico de 150 cm.	MARANHÃO	Unidade	30	3,90	117,00
28	PALHA AÇO. <i>Especificação:</i> palha aço, material aço carbono, abrasividade média, aplicação limpeza em geral. Pacote de 25 g.	ASSOLAN	Pacote	250	1,20	300,00
29	PANO DE PRATO. <i>Especificação:</i> Pano de prato, medindo 42x67 cm, 100% algodão.	CHICOTEX	Unidade	200	2,90	580,00
30	PANO DE LIMPEZA. <i>Especificação:</i> Pano de limpeza, medindo 45x70 cm.	UNIÃO TEXTIL	Unidade	200	4,20	840,00
31	PAPEL HIGIÊNICO. <i>Especificação:</i> Embalagem com 4 rolos, folhas duplas na cor branca, 100% fibras naturais, medindo 30mx10cm.	SOFT	Pacote	5000	2,40	12.000,00
32	PAPEL TOALHA. <i>Especificação:</i> Embalagem contendo 2 rolos, com 60 toalhas cada, medindo 22mx20cm.	TERNURA	Unidade	1700	3,20	5.440,00
34	RODO PARA PISO COM 02 (DUAS) BORRACHAS. <i>Especificação:</i> Borracha com 40 cm e cabo a base em madeira de 1,20cm.	MARANHÃO	Unidade	20	4,50	90,00
35	SABÃO EM BARRA. <i>Especificação:</i> Multiuso, para limpeza em geral, biodegradável, embalagem com 1 kg, com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	GAROTO	Unidade	1200	4,20	5.040,00
36	SABÃO EM PÓ. <i>Especificação:</i> Sabão em pó, concentrado, para lavagem de roupas e limpeza em geral. Embalagem com 500 g. Com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	BENTIVY	Unidade	2000	2,80	5.600,00

38	SABONETE LÍQUIDO. <i>Especificação:</i> Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com várias fragrâncias. Aplicação: pele normal para higienização e hidratação da pele. Frasco de 25 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	PALMOLIVE	Unidade	400	6,50	2.600,00
39	SACO PARA LIXO 100 LITROS. <i>Especificação:</i> Saco para lixo, cor preto, capacidade para 100 litros. Pacote com 05 unidades.	FC OLIVEIRA	Pacote	2500	2,25	5.625,00
40	SACO PARA LIXO 15 LITROS. <i>Especificação:</i> Saco para lixo, cor preta, capacidade para 15 litros. Embalagem contendo 10 sacos em polietileno.	FC OLIVEIRA	Pacote	2500	2,25	5.625,00
41	SACO PARA LIXO 30 LITROS. <i>Especificação:</i> Saco para lixo, cor preta, capacidade para 30 litros. Embalagem contendo 10 sacos em polietileno.	FC OLIVEIRA	Pacote	2500	2,05	5.125,00
42	SACO PARA LIXO 50 LITROS. <i>Especificação:</i> Saco para lixo, cor preto, capacidade para 50 litros. Pacote com 10 unidades.	FC OLIVEIRA	Pacote	2500	2,25	5.625,00
44	VASSOURA DE NYLON. <i>Especificação:</i> Base de madeira, comprimento mínimo de 11 cm e espessura média de 0,8, cm, cabo de madeira medindo 1,20.	MARANHÃO	Unidade	50	6,80	340,00
45	VASSOURA DE PALHA. <i>Especificação:</i> Vassoura material cerdas palha, material cabo em madeira, aplicação limpeza em geral.	MARANHÃO	Unidade	500	2,50	1.250,00
52	TOALHA DE BANHO EM ALGODÃO. <i>Especificação:</i> Toalha de banho, composição 100% algodão, dimensões mínimas: comprimento 1,40m, largura 70cm, com costura nas laterais.	UNIÃO TEXTIL	Unidade	100	19,50	1.950,00
	VALOR GERAL					125.689,70

ÓRGÃO: 12 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.01 - Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO: 305 - Vigilância Epidemiológica

PROGRAMA: 0031- Vigilância Epidemiológica

PROJETO/ATIVIDADE: 2.047 - Manutenção das Atividades Epidemiológicas

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE: 0114000001 - Transferência SUS Bloco de Custeio

VALOR: R\$ 13.864,10 (treze mil oitocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ÁGUA SANITÁRIA USO DOMÉSTICO. <i>Especificação:</i> A base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. Embalagem plástica de 01 litro com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não superior a 06 meses e registro no Ministério da Saúde.	ECONOMICA	Unidade	200	1,90	380,00

2	ÁLCOOL EM GEL. <i>Especificação:</i> Álcool Etílico, loção alcoólica de consistência gelatinosa 70%. Antisséptica, isenta de perfume, hipoalérgica e atóxica, contendo data de fabricação, nº do lote e validade.	START	Unidade	100	5,75	575,00
6	BALDE PLÁSTICO 10L. <i>Especificação:</i> Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, alça em aço zincado, capacidade 10 litros.	TERRA PLAST	Unidade	10	6,20	62,00
9	DESINFETANTE. <i>Especificação:</i> De uso geral, fragrância agradável, embalagem de 1000 ml.	ECONOMICA	Unidade	300	2,85	855,00
10	DESODORIZADOR DE AMBIENTE. <i>Especificação:</i> Desodorizador de ambientes, embalagens com 400 ml/277g.	GRAND	Unidade	50	8,00	400,00
11	DETERGENTE LÍQUIDO – NEUTRO. <i>Especificação:</i> Detergente líquido neutro, contendo 1 litro.	ECONOMICA	Unidade	700	1,42	994,00
12	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL EM POLIPROPILENO. <i>Especificação:</i> Escova em polipropileno, cerdas duras sintéticas de nylon 16 resistente, tamanho mínimo 60 mm de largura, 120 mm de comprimento.	CONDOR	Unidade	30	1,94	58,20
13	ESCOVA HIGIÊNICA. <i>Especificação:</i> Escova sanitária plástica para limpeza de vaso, com estojo, resistente, com comprimento mínimo de 18 cm, com cerdas sintéticas medindo no mínimo 12 cm, com espessura média de 0,60 mm.	MARANHÃO	Unidade	20	5,40	108,00
14	ESPONJA PARA LIMPEZA. <i>Especificação:</i> Esponja para limpeza em geral, tipo dupla face, medindo 110x75x2520mm.	LIMPA BELA	Unidade	100	0,45	45,00
16	FLANELA 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40X60 CM. <i>Especificação:</i> Flanela em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 40x60 cm, na cor amarela.	UNIÃO TEXTIL	Unidade	50	1,75	87,50
17	FÓSFORO. <i>Especificação:</i> Embalagem com 10 caixas, material corpo madeira, contendo no mínimo 40 palitos e selo do INMETRO.	GABOARD	Maço	20	2,32	46,40
18	GUARDANAPO DE 23X 20 CM. <i>Especificação:</i> Papel absorvente, folha simples na cor branca, 4 dobras, 100% fibras naturais, pacote com 50 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, data de validade.	VIP	Pacote	100	1,15	115,00
19	INSETICIDA SPRAY. <i>Especificação:</i> Inseticida spray, disposto em embalagem de alumínio de 300 ml, com ação inseticida global.	JHONSON	Unidade	20	7,50	150,00
21	LIMPA PISO. <i>Especificação:</i> Embalagem de 1000 ml, com fragrância agradável e alto poder de limpeza.	START	Unidade	200	5,55	1.110,00
23	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO. <i>Especificação:</i> Frasco plástico de 500 ml, com poder de limpeza, e deve conter e número de registro no Ministério da Saúde.	START	Unidade	200	3,20	640,00
26	LUVA BORRACHA. <i>Especificação:</i> Borracha de látex, natural com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiaderente.	MUCAMBO	Par	500	2,90	1.450,00

29	PANO DE PRATO. <i>Especificação:</i> Pano de prato, medindo 42x67 cm, 100% algodão.	CHICOTEX	Unidade	30	2,90	87,00
30	PANO DE LIMPEZA. <i>Especificação:</i> Pano de limpeza, medindo 45x70 cm.	UNIÃO TEXTIL	Unidade	30	4,20	126,00
31	PAPEL HIGIÊNICO. <i>Especificação:</i> Embalagem com 4 rolos, folhas duplas na cor branca, 100% fibras naturais, medindo 30mx10cm.	SOFT	Pacote	500	2,40	1.200,00
32	PAPEL TOALHA. <i>Especificação:</i> Embalagem contendo 2 rolos, com 60 toalhas cada, medindo 22mx20cm.	TERNURA	Unidade	300	3,20	960,00
35	SABÃO EM BARRA. <i>Especificação:</i> Multiuso, para limpeza em geral, biodegradável, embalagem com 1 kg, com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	GAROTO	Unidade	120	4,20	504,00
36	SABÃO EM PÓ. <i>Especificação:</i> Sabão em pó, concentrado, para lavagem de roupas e limpeza em geral. Embalagem com 500 g. Com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	BENTIVY	Unidade	200	2,80	560,00
38	SABONETE LÍQUIDO. <i>Especificação:</i> Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com várias fragrâncias. Aplicação: pele normal para higienização e hidratação da pele. Frasco de 25 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	PALMOLIVE	Unidade	50	6,50	325,00
39	SACO PARA LIXO 100 LITROS. <i>Especificação:</i> Saco para lixo, cor preto, capacidade para 100 litros. Pacote com 05 unidades.	FC OLIVEIRA	Pacote	300	2,25	675,00
40	SACO PARA LIXO 15 LITROS. <i>Especificação:</i> Saco para lixo, cor preta, capacidade para 15 litros. Embalagem contendo 10 sacos em polietileno.	FC OLIVEIRA	Pacote	300	2,25	675,00
41	SACO PARA LIXO 30 LITROS. <i>Especificação:</i> Saco para lixo, cor preta, capacidade para 30 litros. Embalagem contendo 10 sacos em polietileno.	FC OLIVEIRA	Pacote	300	2,05	615,00
42	SACO PARA LIXO 50 LITROS. <i>Especificação:</i> Saco para lixo, cor preto, capacidade para 50 litros. Pacote com 10 unidades.	FC OLIVEIRA	Pacote	300	2,25	675,00
44	VASSOURA DE NYLON. <i>Especificação:</i> Base de madeira, comprimento mínimo de 11 cm e espessura média de 0,8, cm, cabo de madeira medindo 1,20.	MARANHÃO	Unidade	20	6,80	136,00
45	VASSOURA DE PALHA. <i>Especificação:</i> Vassoura material cerdas palha, material cabo em madeira, aplicação limpeza em geral.	MARANHÃO	Unidade	100	2,50	250,00
	VALOR GERAL					13.864,10

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeito observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/93.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

- 11.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- 11.1.2.** Apresentar documentação falsa;
- 11.1.3.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.4.** Cometer fraude fiscal;
- 11.1.5.** Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no Contrato.

11.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b.** Multa:
 - b.1.** Moratória de até **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **10 (dez)** dias;
 - b.2.** Compensatória de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
- c.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o **município de Bernardo do Mearim**, pelo prazo de até dois anos;
- d.** Impedimento de licitar e contratar com o Município de Bernardo do Mearim e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos;
- e.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93, a Contratada que:

- 11.3.1.** tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- 11.3.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.3.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3.** Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à Contratada:

- 13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé Grande (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
José Pereira Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 642.677.413-87
PORTARIA: 0201003/2017
PELA CONTRATANTE

C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP,
CNPJ/MF: 00.896.037/0001-40
Cícero Flavio Monteiro Sampaio
Representante da Empresa
CPF 136.303.718-84
RG Nº 15711892000-0 GEJSPC/MA
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº:

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº PP/FMS/024/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601001/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

CONTRATO Nº PP/FMS/024/2020 ORIGEM: Processo administrativo nº 0601001/2020. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **CONTRATANTE:** Município de Bernardo do Mearim/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.424.507/0001-99 **CONTRATADO:** C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP, inscrita no CNPJ nº 00.896.037/0001-40. **OBJETO:** aquisição de material de expediente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **VALOR TOTAL:** R\$ 269.481,20 (duzentos e sessenta e nove mil quatrocentos e oitenta e um reais e vinte centavos). **FONTE DE RECURSOS:** Órgão/Unidade Orçamentária: 1201 -. Função – 10. Sub-Função – 301 - Programa – 0027 - Projeto/Atividade: 2.045 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1201 – Fundo Municipal de Saúde - FUNÇÃO: 10 – Saúde - SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica - PROGRAMA: 0027 – Atendimento Médico Hospitalar - ATIVIDADE: 2.045 – Manutenção das atividades básica de saúde - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. - FONTE: 0102000000- Receitas de Imposto e transferência. - VALOR: R\$ 129.927,40 (cento e vinte e nove mil novecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos) - FUNÇÃO: 10 – Saúde - SUB-FUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial - PROGRAMA: 0027 – Atendimento Médico Hospitalar - PROJETO/ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção das Atividades Básicas de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – AIHS - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - FONTE: 0102000000- Receitas de Imposto e transferência. - VALOR: R\$ 125.689,70 (cento e vinte e cinco mil seiscentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)- FUNÇÃO: 10 – Saúde - SUBFUNÇÃO: 305 – Vigilância Epidemiológica - PROGRAMA: 0031- Vigilância Epidemiológica - PROJETO/ATIVIDADE: 2.047 – Manutenção das Atividades Epidemiológicas - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - FONTE: 0114000001 – Transferência SUS Bloco de Custeio - VALOR: R\$ 13.864,10 (treze mil oitocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 10/08/2020 até 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de agosto de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Município de Bernardo do Mearim-MA/ Fundo Municipal de Saúde por seu Secretário José Pereira Barbosa, como Contratante e pela empresa C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP o Sr. Cícero Flavio Monteiro Sampaio como Contratada. Bernardo do Mearim, 10 de agosto de 2020.

TERMO DE CONTRATO Nº PP/SEMAD/008/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601001/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
TERMO DE CONTRATO Nº PP/SEMAD/008/2020

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A EMPRESA C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP.

O Município de Bernardo de Mearim, por intermédio da **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, com sede na Av. Manoel Matias, s/n, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.345/0001-69, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Antonio Jean de Brito Silva**, nomeado pela Portaria nº **07050002/2019**, de **07/05/2019**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP**, inscrita no CNPJ nº 00.896.037/0001-40, com sede na Av. João Carvalho, 75, Centro, CEP 65.720-000, no Município de Igarapé Grande/MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Cícero Flavio Monteiro Sampaio, portador da Cédula de Identidade nº 15711892000-0 GEJSPC/MA e CPF nº 136.303.718-84, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **0601001/2020**, e o resultado final do **Pregão nº 005/2020**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de material de limpeza** para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão nº 005/2020**, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

1.2. Discriminação do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ÁGUA SANITÁRIA USO DOMÉSTICO. Especificação: A base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. Embalagem plástica de 01 litro com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não superior a 06 meses e registro no Ministério da Saúde.	ECONOMICA	Unidade	1000	1,90	1.900,00
2	ÁLCOOL EM GEL. Especificação: Álcool Etilico, loção alcoólica de consistência gelatinosa 70%. Antisséptica, isenta de perfume, hipoalérgica e atóxica, contendo data de fabricação, nº do lote e validade.	START	Unidade	800	5,75	4.600,00
3	BACIA PLÁSTICA 10L. Especificação: Bacia plástica em polipropileno, material resistente e atóxica, para acondicionamento e preparo de alimentos, capacidade aproximadamente 10 litros.	TERRA PLAST	Unidade		8,00	-
4	BACIA PLÁSTICA 20L. Especificação: Bacia plástica em polipropileno, material resistente e atóxica, para acondicionamento e preparo de alimentos, capacidade aproximadamente 20 litros.	TERRA PLAST	Unidade		13,25	-
5	BACIA PLÁSTICA 34L. Especificação: Bacia plástica em polipropileno, material resistente e atóxica, para acondicionamento e preparo de alimentos, capacidade aproximadamente 34 litros.	TERRA PLAST	Unidade		15,75	-
6	BALDE PLÁSTICO 10L. Especificação: Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, alça em aço zincado, capacidade 10 litros.	TERRA PLAST	Unidade	60	6,20	372,00
7	BALDE DE PLÁSTICO COM TAMPA 30L. Especificação: Balde plástico em polipropileno alça arame galvanizado, característica adicionais com tampa, capacidade 30 litros.	TERRA PLAST	Unidade	10	18,00	180,00
8	DEPOSITO PLÁSTICO. Especificação: Caixa transparente de plástico com tampa, tendo capacidade aproximada de 2,5 litros.	TERRA PLAST	Unidade	78	7,50	585,00
9	DESINFETANTE. Especificação: De uso geral, fragrância agradável, embalagem de 1000 ml.	ECONOMICA	Unidade	1500	2,85	4.275,00
10	DESODORIZADOR DE AMBIENTE. Especificação: Desodorizador de ambientes, embalagens com 400 ml/277g.	GRAND	Unidade	450	8,00	3.600,00
11	DETERGENTE LÍQUIDO – NEUTRO. Especificação: Detergente líquido neutro, contendo 1 litro.	ECONOMICA	Unidade	1300	1,42	1.846,00

12	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL EM POLIPROPILENO. <i>Especificação:</i> Escova em polipropileno, cerdas duras sintéticas de nylon 16 resistente, tamanho mínimo 60 mm de largura, 120 mm de comprimento.	CONDOR	Unidade	100	1,94	194,00
13	ESCOVA HIGIÊNICA. <i>Especificação:</i> Escova sanitária plástica para limpeza de vaso, com estojo, resistente, com comprimento mínimo de 18 cm, com cerdas sintéticas medindo no mínimo 12 cm, com espessura média de 0,60 mm.	MARANHÃO	Unidade	150	5,40	810,00
14	ESPONJA PARA LIMPEZA. <i>Especificação:</i> Esponja para limpeza em geral, tipo dupla face, medindo 110x75x2520mm.	LIMPA BELA	Unidade	150	0,45	67,50
15	FILME PVC TRANSPARENTE. <i>Especificação:</i> Filme multiuso, estirável e esterilizado, rolo com aproximadamente 30cm x 15m.	ULTAPLAST	Unidade	50	2,40	120,00
16	FLANELA 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40X60 CM. <i>Especificação:</i> Flanela em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 40x60 cm, na cor amarela.	UNIÃO TEXTIL	Unidade	400	1,75	700,00
17	FÓSFORO. <i>Especificação:</i> Embalagem com 10 caixas, material corpo madeira, contendo no mínimo 40 palitos e selo do INMETRO.	GABOARD	Maço	100	2,32	232,00
18	GUARDANAPO DE 23X 20 CM. <i>Especificação:</i> Papel absorvente, folha simples na cor branca, 4 dobras, 100% fibras naturais, pacote com 50 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, data de validade.	VIP	Pacote	1000	1,15	1.150,00
19	INSETICIDA SPRAY. <i>Especificação:</i> Inseticida spray, disposto em embalagem de alumínio de 300 ml, com ação inseticida global.	JHONSON	Unidade	150	7,50	1.125,00
20	LIMPA ALUMÍNIO. <i>Especificação:</i> Limpador multiuso, para acabamento, proteção e brolho em superfície de aço inoxidável, embalagem plástica de 500 ml.	NUTRILAR	Unidade	500	1,50	750,00
21	LIMPA PISO. <i>Especificação:</i> Embalagem de 1000 ml, com fragrância agradável e alto poder de limpeza.	START	Unidade	1225	5,55	6.798,75
22	LIMPA VIDROS. <i>Especificação:</i> Tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	START	Unidade	400	4,50	1.800,00
23	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO. <i>Especificação:</i> Frasco plástico de 500 ml, com poder de limpeza, e deve conter e número de registro no Ministério da Saúde.	START	Unidade	1500	3,20	4.800,00
24	LIXEIRA PLÁSTICA. <i>Especificação:</i> Lixeira plástica para escritório com altura mínima de 25 cm, diâmetro mínimo de 23 cm, vasada, cores escuras, capacidade aproximadamente 10 litros.	ARQPLAST	Unidade	150	3,20	480,00
25	POLIDOR DOMESTICO DE MÓVEL (LUSTRA MÓVEIS). <i>Especificação:</i> Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfície lisa. Aromas	KING	Unidade	300	4,10	1.230,00

	diversos. Frasco plástico de 100 ml com bico econômico.					
26	LUVA BORRACHA. Especificação: Borracha de látex, natural com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiaderente.	MUCAMBO	Par	1200	2,90	3.480,00
27	PÁ PARA LIXO. Especificação: Medindo 300mmx280mmx125mm, cabo de madeira revestido com plástico de 150 cm.	MARANHÃO	Unidade	60	3,90	234,00
28	PALHA AÇO. Especificação: palha aço, material aço carbono, abrasividade média, aplicação limpeza em geral. Pacote de 25 g.	ASSOLAN	Pacote	500	1,20	600,00
29	PANO DE PRATO. Especificação: Pano de prato, medindo 42x67 cm, 100% algodão.	CHICOTEX	Unidade	200	2,90	580,00
30	PANO DE LIMPEZA. Especificação: Pano de limpeza, medindo 45x70 cm.	UNIÃO TEXTIL	Unidade	300	4,20	1.260,00
31	PAPEL HIGIÊNICO. Especificação: Embalagem com 4 rolos, folhas duplas na cor branca, 100% fibras naturais, medindo 30mx10cm.	SOFT	Pacote	1170	2,40	2.808,00
32	PAPEL TOALHA. Especificação: Embalagem contendo 2 rolos, com 60 toalhas cada, medindo 22mx20cm.	TERNURA	Unidade	600	3,20	1.920,00
33	PEDRA SANITÁRIA. Especificação: Pedra sanitária para banheiro, desinfetante, embalagem contendo 25g.	START	Unidade		1,35	-
34	RODO PARA PISO COM 02 (DUAS) BORRACHAS. Especificação: Especificação: Borracha com 40 cm e cabo a base em madeira de 1,20cm.	MARANHÃO	Unidade	50	4,50	225,00
35	SABÃO EM BARRA. Especificação: Multiuso, para limpeza em geral, biodegradável, embalagem com 1 kg, com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	GAROTO	Unidade	600	4,20	2.520,00
36	SABÃO EM PÓ. Especificação: Sabão em pó, concentrado, para lavagem de roupas e limpeza em geral. Embalagem com 500 g. Com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	BENTIVY	Unidade	600	2,80	1.680,00
37	SABONETE SÓLIDO. Especificação: Sólido em barra, fragrância agradável, Registro no Ministério da Saúde, Embalagem: com no mínimo 90 g, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	YPÊ	Unidade	500	0,86	430,00
38	SABONETE LÍQUIDO. Especificação: Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com várias fragrâncias. Aplicação: pele normal para higienização e hidratação da pele. Frasco de 25 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	PALMOLIVE	Unidade	910	6,50	5.915,00
39	SACO PARA LIXO 100 LITROS. Especificação: Saco para lixo, cor preto, capacidade para 100 litros. Pacote com 05 unidades.	FC OLIVEIRA	Pacote	900	2,25	2.025,00
40	SACO PARA LIXO 15 LITROS. Especificação: Saco para lixo, cor preta, capacidade para 15 litros. Embalagem contendo 10 sacos em polietileno.	FC OLIVEIRA	Pacote	1260	2,25	2.835,00
41	SACO PARA LIXO 30 LITROS. Especificação: Saco para lixo, cor preta, capacidade para 30 litros. Embalagem contendo 10 sacos em polietileno.	FC OLIVEIRA	Pacote	1340	2,05	2.747,00

42	SACO PARA LIXO 50 LITROS. <i>Especificação:</i> Saco para lixo, cor preto, capacidade para 50 litros. Pacote com 10 unidades.	FC OLIVEIRA	Pacote	1020	2,25	2.295,00
43	TORNEIRA. <i>Especificação:</i> torneira, material corpo PVC, diâmetro ½ pl, aplicação bebedouro de garrafão.	PLASTIL	Unidade	16	3,40	54,40
44	VASSOURA DE NYLON. <i>Especificação:</i> Base de madeira, comprimento mínimo de 11 cm e espessura média de 0,8, cm, cabo de madeira medindo 1,20.	MARANHÃO	Unidade	200	6,80	1.360,00
45	VASSOURA DE PALHA. <i>Especificação:</i> Vassoura material cerdas palha, material cabo em madeira, aplicação limpeza em geral.	MARANHÃO	Unidade	800	2,50	2.000,00
46	VASSOURA DE PIAÇAÇA. <i>Especificação:</i> Medindo no mínimo 40 cm, com base de metal.	EDICASA	Unidade		6,25	-
	VALOR TOTAL					72.583,65

1.2.1. O fornecimento será efetuado parceladamente, de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGACÕES DA CONTRATADA

2.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 2.1.1.** Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- 2.1.2.** Efetuar a entrega do objeto nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 2.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 2.1.4.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 2.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 2.1.7.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 2.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGACÕES DA CONTRATANTE

3.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 3.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 3.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 3.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 3.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.1.** O prazo de entrega dos bens será de cinco dias, contados da ordem de fornecimento, no endereço indicado.
- 4.2.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2(dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- 4.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2(dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.4.** Os produtos serão recebidos Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento provisório.
 - 4.4.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. valor do contrato é de R\$ 72.583,65 (setenta e dois mil quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

- 5.1.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do contrato será da data da assinatura, até 31/12/2020 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

~~7.2.~~ Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no município, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

7.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

8.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2020, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 – Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0004 - Gestão de Política Administrativa
PROJETO/ATIVIDADE: 2.005 – Manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
FONTE: 0100000000 – Recursos Ordinários
Valor: R\$ 72.583,65 (setenta e dois mil quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeito observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/93.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. ete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.4. Cometer fraude fiscal;

11.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no Contrato.

11.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

f. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

g. Multa:

g.1. Moratória de até **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **10 (dez)** dias;

g.2. Compensatória de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

h. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o **município de Bernardo do Mearim**, pelo prazo de até dois anos;

i. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Bernardo do Mearim e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos;

j. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93, a Contratada que:

11.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

11.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à Contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé Grande (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Bernardo do Mearim(MA), 10 de agosto de 2020

MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Antonio Jean de Brito Silva
Secretário Municipal de Planejamento
Administração e Finanças
CPF: 717.222.113/34
Portaria nº 07050002/2019
PELA CONTRATANTE

C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP,
CNPJ/MF: 00.896.037/0001-40
Cicero Flavio Monteiro Sampaio
Representante da Empresa
CPF 136.303.718-84
RG Nº 15711892000-0 GEJSPC/MA
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº:

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº PP/SEMAD/008/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601001/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

CONTRATO Nº PP/SEMAD/008/2020 ORIGEM: Processo administrativo nº 0601001/2020 **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **CONTRATANTE:** Município de Bernardo do Mearim/Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, inscrita no CNPJ nº 01.612.345/0001-69. **CONTRATADO:** C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP, inscrita no CNPJ nº 00.896.037/0001-40. **OBJETO:** aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planeamentos, Administração e Finanças. **VALOR TOTAL:** R\$ 72.583,65 (setenta e dois mil quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos). **FONTE DE RECURSOS:** ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03.01 – Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - **FUNÇÃO:** 04 – Administração - **SUB-FUNÇÃO:** 122 – Administração Geral - **PROGRAMA:** 0004 - Gestão de Política Administrativa - **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.005 – Manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. - **FONTE:** 0100000000 – Recursos Ordinários-. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 10/08/2020 até 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de agosto de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Município de Bernardo do Mearim-MA/Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças por seu Secretário Antonio Jean de Brito Silva, como Contratante e pela empresa C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP o Sr. Cicero Flavio Monteiro Sampaio como Contratada. Bernardo do Mearim, 10 de agosto de 2020.